

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: Seguro Private Ações 2026 V

Nome do Produtor: Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sítio Web do Produtor: <https://www.santandertottaseguros.pt>

Para mais informações, ligue para +351 21 780 73 69 (*custo de chamada para a rede fixa nacional*)

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A., registada junto da ASF com o número 1156, no que diz respeito ao presente documento.

Data de produção ou última revisão do Documento de Informação Fundamental (DIF): 7 de maio de 2026

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil

Em que consiste este produto?

Tipo: Contrato de Seguro ligado a Fundo de Investimento (doravante designado como 'Fundo Autónomo' ou 'Fundo').

Prazo do produto: O Contrato de Seguro é celebrado por um prazo de 8 anos e 1 dia, sendo o seu termo prorrogável automaticamente por períodos de um ano caso nenhuma das partes o denuncie com um mês de antecedência em relação ao termo do período de vigência em curso. O investidor pode resgatar diariamente (D) o produto a partir do momento de contratação inicial, a liquidação financeira ocorre em D+7 dias úteis com base na Unidade de Conta calculada em D+6 dias úteis e disponibilizada no dia útil seguinte (D+7) a partir da data de resgate (D). A Apólice integra a subscrição inicial e seus eventuais reforços.

Objetivos: O objetivo é que o investidor receba o capital investido acrescido de uma remuneração, resultante da valorização do Fundo Autónomo numa ótica de médio-longo prazo (prazo mínimo de detenção recomendado de 3 anos) em resultado da alocação de classes de ativos e ativos escolhidos. Nem a obtenção de remuneração nem o reembolso do capital investido são garantidos, sendo o risco de evolução da Unidade de Conta do Fundo Autónomo integralmente suportado pelo investidor.

O Fundo Autónomo terá uma das cinco tipologias de carteira (perfis) descritas na Proposta de Seguro e nas Condições Gerais do seguro, de acordo com a opção do investidor. O presente documento foi elaborado por referência ao perfil Obrigações.

Perfil Obrigações: O Fundo será composto por ativos do mercado monetário (até um máximo de 12.5% em depósitos bancários) e obrigações (mínimo de 87.5% e máximo de 100%, com um limite para obrigações *High Yield* de 30% e um limite para obrigações de dívida pública de 30%). O Fundo pode investir em ativos em moeda não Euro até um limite máximo de 10%. Podem ser contratados instrumentos financeiros derivados em mercados organizados ou OTC (*over-the-counter*) por forma a substituir parte de alocação em determinada classe de ativos ou como estratégia de cobertura.

O investimento pode ser direto (nos ativos descritos) ou indireto, através da subscrição de unidades de participação de fundos de investimento expostos aos ativos descritos (exceto no que respeita aos depósitos bancários). No caso de investimento através da subscrição de unidades de participação em fundos de investimento, estes poderão ser na sua integralidade de entidades gestoras participadas pelo Grupo Santander. O Segurador diligenciará, contudo, no sentido da salvaguarda da posição do Tomador do Seguro, tendo em conta a pluralidade de fatores relevantes, nomeadamente a rentabilidade, liquidez, solidez e comissionamento dos investimentos que possam compor o Fundo Autónomo. Contrato a prémio único com um valor mínimo de subscrição de 3 000 000 EUR e possíveis reforços no valor mínimo de 25 000 EUR. O valor da Unidade de Conta é calculado diariamente.

Tipo de investidor não profissional a que se destina: Clientes particulares, de idade igual ou superior a 18 anos, ou empresas, com conhecimento de produtos de natureza ou risco similar, com capacidade de suportar perdas e tolerância média ao risco e com um horizonte de investimento de, pelo menos, 3 anos.

Prestações e custos do seguro: Em caso de Vida da Pessoa Segura, na maturidade/resgate o investidor terá direito ao valor da Unidade de Conta, calculada com base no seu valor no último dia útil antes da data de liquidação financeira, multiplicado pelo número de Unidades de Conta detidas nessa data.

Em caso de Morte da Pessoa Segura antes do termo do Contrato, é pago aos Beneficiários o montante correspondente ao número de Unidades de Conta multiplicado pelo respetivo valor unitário, nos 5 dias úteis seguintes à receção pelo Segurador do pedido escrito de resgate total do Contrato e de toda a documentação necessária ao processamento do sinistro. O valor da Unidade de Conta será o do dia do processamento do sinistro. Neste caso não haverá lugar à cobrança de comissão de resgate.

Em caso de resgate, cujo pagamento tem lugar no 7.º dia útil após a receção, pelo Segurador, do pedido de resgate, o investidor terá direito ao valor da Unidade de Conta, calculada com base no 6.º dia útil e divulgada no 7.º dia útil, após a receção, pelo Segurador, desse mesmo pedido.

O valor da prestação é deduzido das comissões e encargos fiscais aplicáveis.

O valor destes benefícios é apresentado na secção intitulada "Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?".

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador Sumário de Risco



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 3 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior. O produto não comporta qualquer proteção de capital contra o risco de mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

O indicador sumário de risco (ISR) constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos.

Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados.

Classificamos este produto na classe de risco 2 numa escala de 1 a 7, o que corresponde a uma baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade do produto para pagar a sua retribuição.

Outros riscos substancialmente relevantes para o produto não incluídos no ISR: O Fundo Autónomo associado pode ser composto por depósitos e ativos do Grupo Santander ou geridos pelo mesmo, potenciando-se um eventual conflito de interesses (ver Outras Informações Relevantes).

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas, mas não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

Período de detenção recomendado: **3 anos**
Prémio de Seguro (*Investimento*): **10 000 EUR**

		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 3 anos
Cenários de Sobrevivência			
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	8 378 EUR -16.2%	8 157 EUR -6.6%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	8 871 EUR -11.3%	8 736 EUR -4.4%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	9 995 EUR 0.0%	9 842 EUR -0.5%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	10 826 EUR 8.3%	11 312 EUR 4.2%
Cenário de Mortalidade			
Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	9 995 EUR	9 842 EUR
Morte Acidente	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	19 995 EUR	19 842 EUR
Morte Acidente de Circulação	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	29 995 EUR	29 842 EUR

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 3 anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10 000 EUR. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento. O cenário de mortalidade tem como referência o 'Cenário moderado'.

Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre:

Cenários	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 3 anos
Desfavorável	2021-09 a 2022-09	2019-10 a 2022-10
Moderado	2016-04 a 2026-04	2016-04 a 2026-04
Favorável	2023-09 a 2024-09	2023-02 a 2026-02

O que sucede se a Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. não puder pagar?

Em caso de liquidação do Segurador, os créditos de seguros têm preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos. Além disso, a potencial perda do capital investido não se encontra coberta por qualquer regime de indemnização.

Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo:

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 EUR.

	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 3 anos
Custos totais	76 EUR	226 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	0.8%	0.7%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0.2% antes dos custos e -0.5% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos custos:

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado.
- O significado das diferentes categorias de custos.

Impacto dos custos anuais se resgatar após 3 anos		
Custos pontuais de entrada ou saída		
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada	0.00%
Custos de saída	1% do seu investimento antes de lhe ser pago. [Os 'Custos de saída' são de 0% para entregas efetuadas há 1 ano ou mais e em caso de morte da Pessoa Segura, aplicando-se nos restantes casos uma Comissão de Resgate de 1%.] Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes (cobrados anualmente)		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.	0.70%
Custos de transação	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto e dos custos dos fundos em que o produto investe. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0.06%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0.00%

Nota: A comissão de gestão, no máximo de 0.70% (taxa anual nominal), será calculada sobre o montante global do Fundo. A referida comissão será imputada diariamente ao Fundo e cobrada trimestralmente durante a vigência do Contrato.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 3 anos. O Tomador do Seguro deverá manter o seguro por um prazo recomendado de, pelo menos, 3 anos, tendo presente o padrão de risco/retorno do Fundo Autónomo ao qual está ligado o Contrato de Seguro.

Sem prejuízo, o Tomador do Seguro tem o direito de, diariamente, resgatar total ou parcialmente o Contrato. O valor de resgate será igual ao número de Unidades de Conta disponíveis na Apólice multiplicado pelo respetivo valor unitário determinado no 6.º dia útil posterior e disponibilizado no dia útil seguinte (D+7) ao da receção, pelo Segurador, do pedido de resgate e deduzido da Comissão de Resgate, se aplicável. A valorização da Unidade de Conta depende da alocação e valorização de ativos do Fundo Autónomo no momento respetivo. Em caso de resgate parcial não poderão ser resgatadas Unidades de Conta que impliquem que o número de Unidades de Conta remanescentes na Apólice em vigor seja inferior a 3 000 000. Será cobrada uma Comissão de Resgate de 1% sobre entregas com menos de 1 ano. Considerar-se-ão resgatadas as entregas subscritas há mais tempo (método FIFO) para efeito de apuramento da Comissão de Resgate. A liquidação financeira do resgate ocorrerá no 7.º dia útil posterior ao da receção, pelo Segurador, do pedido de resgate. Ao Tomador do Seguro assiste o direito de livre resolução no prazo de 30 dias a contar da receção da Apólice. Neste caso, receberá o mínimo entre o prémio investido e o valor da Unidade de Conta calculado à data de processamento do pedido multiplicado pelo número de Unidades de Conta detidas.

Como posso apresentar queixa?

Se pretender apresentar reclamação por alguma razão relacionada com o presente produto, deve dirigir a mesma à Divisão de Qualidade e Contencioso da Santander Totta Seguros, através do e-mail seguros.qualidade@santander.pt ou através de carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, A5A, 1070-238 Lisboa ou ainda através de qualquer balcão do Banco Santander Totta (agente de seguros). Podem ainda ser apresentadas reclamações junto do Provedor do Cliente ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, <https://www.asf.com.pt>. A Santander Totta Seguros tem disponível no seu site, <https://www.santandertottaseguros.pt>, um separador específico denominado "Informações relevantes para o cliente" incluindo toda a informação relevante neste âmbito.

Outras informações relevantes

Este é um produto individual de subscrição única (prémio único) que admite um único Tomador do Seguro na subscrição inicial e com possibilidade de reforços. O Segurador pode a todo o tempo pôr termo à aceitação de reforços, sem necessidade de qualquer pré-aviso.

O Tomador do Seguro poderá pedir, mensalmente e através de impresso próprio, a alteração da política de investimento do Fundo Autónomo, de entre os 5 perfis de investimento previstos nas Condições Gerais e na Proposta de Seguro. A referida alteração está sujeita ao acordo do Segurador e produzirá efeitos na segunda terça-feira de cada mês, devendo ser requerida com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. O investidor, em momento prévio ao da formalização do referido pedido, receberá o DIF atualizado correspondente ao novo Fundo Autónomo em que pretende investir.

Dada a tipologia do produto em questão, referida no primeiro parágrafo da presente secção, não serão publicados cálculos de cenários de desempenho passado. Por não dispormos de dados relativos ao desempenho para um ano civil completo, os dados são insuficientes para fornecer uma indicação útil aos investidores não profissionais acerca do desempenho passado do produto.

Está disponível em <https://www.santandertottaseguros.pt>, um relatório sobre a solvência e a situação financeira do Segurador, reportado ao fecho do ano anterior, de acordo com a legislação em vigor.

É também disponibilizado ao Tomador do Seguro um Documento de Informações Pré-Contratuais sobre Sustentabilidade (DIPS).

As Condições Gerais (e Especiais, se aplicáveis) do Contrato de Seguro são igualmente entregues antes da formalização da Proposta de Seguro pelo Tomador do Seguro.

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada trimestralmente ou de acordo com o normativo legal, se diferente. O DIF do produto pode ser consultado em <https://www.santandertottaseguros.pt>. O Contrato estará disponível junto do comercializador, o Banco Santander Totta, S.A., através da rede de Private Banking.

De acordo com a política de investimento, os ativos do Fundo podem ser compostos numa percentagem significativa por ativos emitidos/geridos por entidades do Grupo Santander, incluindo depósitos no Banco Santander Totta S.A., e, no caso de investimento através da subscrição de fundos de investimento, estes poderão ser na sua integralidade de entidades gestoras participadas pelo Grupo Santander. Neste contexto, potencia-se um eventual conflito de interesses com essas entidades. Contudo, as entidades financeiras do Grupo Santander possuem políticas com mecanismos eficazes destinados a evitar que os mesmos prejudiquem os interesses dos clientes, que serão sempre salvaguardados. Nomeadamente, o Segurador diligenciará no sentido da salvaguarda da posição dos Tomadores do Seguro, tendo em conta a pluralidade de fatores relevantes, designadamente a rentabilidade, liquidez e solidez dos investimentos que possam compor o Fundo Autónomo associado.

O presente documento foi produzido em consonância com o disposto no Regulamento Delegado (U.E.) 2017/653 da Comissão de 8 de março de 2017 e suas posteriores revisões.